

CHAMADA 04/2025 - PROPE

INSCRIÇÃO DE ESTUDANTE EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL

1ª retificação - 05/02/2025

A Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPE) faz saber a todos os interessados que estão abertas, a partir do dia **28/01/2025** até as datas indicadas no Quadro, as inscrições para preenchimento de vagas de estudante extraordinário e especial nas disciplinas para o Semestre 2025/1, nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás).

Quadro – Prazo para inscrição por Programa de Pós-graduação Stricto Sensu

| PPG | Data |
|---|-------------------------|
| Atenção à Saúde | 28/01/2025 a 10/02/2025 |
| Ciências Ambientais e Saúde | 28/01/2025 a 07/02/2025 |
| Ciências da Religião | 28/01/2025 a 02/02/2025 |
| Engenharia Industrial e Inteligência Artificial | 28/01/2025 a 02/02/2025 |
| Genética | 28/01/2025 a 07/02/2025 |
| História | 28/01/2025 a 10/02/2025 |
| Letras | 28/01/2025 a 20/02/2025 |
| Serviço Social | 28/01/2025 a 14/02/2025 |
| Psicologia | 28/01/2025 a 07/02/2025 |
| Educação | 28/01/2025 a 07/03/2025 |
| Desenvolvimento Regional e Direito à Cidade | 28/01/2025 a 10/02/2025 |

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas pelo preenchimento do formulário para alunos extraordinários ([Formulário Aluno Extraordinário](#)) e enviar a documentação para o email do programa que é responsável pela disciplina selecionada, e o formulário para alunos especiais (<https://forms.office.com/r/H2vunvH8nC>) até às 17 horas do último dia do prazo indicado no Quadro.

1.2 A coordenação de cada programa poderá prorrogar o período de inscrição e autorização a matrícula de candidatos até pelo menos três dias antes do início de cada disciplina.

1.3 No caso de existência de vagas após o período regular de inscrição serão aceitas e avaliadas solicitações realizadas de acordo com o calendário estabelecido por cada Programa, nos mesmos horários indicados para a inscrição.

1ª retificação - 05/02/2025

1.4 O número de vagas poderá ser alterado, condicionadamente à matrícula dos alunos regulares e a programação de cada disciplina, conforme disponibilidade apresentada pelo professor responsável pela disciplina.

1.5 Os estudantes interessados em realizar inscrição como extraordinário ou especial devem preencher os formulários de inscrição:

- para alunos extraordinários ([Formulário Aluno Extraordinário](#)) e enviar a documentação para o email do programa que é responsável pela disciplina selecionada.
- para alunos especiais (<https://forms.office.com/r/H2vunvH8nC>).

2. DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula do aluno extraordinário deverá ocorrer no período estabelecido no Quadro que consta no início deste documento e será efetivada mediante o pagamento da parcela única, referente à disciplina a ser cursada, condição exigida para o aproveitamento dos créditos cursados.

2.2 Caso a Coordenação do Programa opte por prorrogar a inscrição conforme previsto no item 1.2 desta chamada, o candidato deverá realizar matrícula antes do início da disciplina.

3. DO ESTUDANTE ESPECIAL

De acordo com Artigo 311 do Regimento Geral da PUC Goiás é considerado estudante especial:

“Subseção V – Dos estudantes extraordinários e especiais

Art. 311 - A critério do docente orientador, e com anuência da coordenação do programa, mediante requerimento fundamentado do discente regular, será possível a matrícula em disciplinas de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* da PUC Goiás.

Parágrafo único. O estudante nessa condição é considerado estudante especial, sendo dispensado do pagamento de quaisquer taxas adicionais e/ou de mensalidades, tendo por consequência, direito a documento comprobatório da inscrição expedido pela coordenação do programa que oferece a disciplina escolhida.”

Aos estudantes especiais é permitido cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas em outros cursos de pós-graduação *stricto sensu*, as quais serão aproveitadas apenas como disciplinas optativas em seu curso de origem. O estudante especial tem direito de se inscrever em, no máximo, 2 (duas) disciplinas.

4. DO ESTUDANTE EXTRAORDINÁRIO

De acordo com normativas institucionais o aluno extraordinário é aquele que, tendo concluído curso de graduação (estudante extraordinário para curso de mestrado) ou de mestrado (estudante extraordinário para curso de doutorado), pretenda cursar disciplina dos cursos de mestrado ou doutorado da PUC Goiás, respectivamente, conforme estabelecido no Regimento Geral da Instituição.

“Art. 312 - Por indicação da coordenação, o colegiado do programa pode admitir candidatos para cursar disciplinas do programa, na condição de estudantes extraordinários, de acordo com chamadas específicas.

1ª retificação - 05/02/2025

§ 1º - Para ser considerado estudante extraordinário, o candidato deve estar matriculado em qualquer outro programa de pós-graduação de outra instituição de ensino superior, devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, ou possuir titulação mínima de graduado em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 2º - Os regulamentos específicos dos programas podem dispensar o estudante extraordinário do exame de suficiência em idioma estrangeiro.

§ 3º - O estudante extraordinário está sujeito ao pagamento da taxa estipulada pela PUC Goiás, que corresponde, por disciplina, ao valor de uma mensalidade do curso de nível acadêmico mais elevado do programa, no período letivo em que a condição for usufruída.

§ 4º - O estudante extraordinário tem direito a compensação de valores pagos caso ocorra sua efetivação como estudante regular, em requerimento formalizado na Secretaria da Escola a que o programa estiver vinculado.

§ 5º - O estudante extraordinário tem direito de se inscrever em, no máximo, 2 (duas) disciplinas optativas.

§ 6º - O estudante extraordinário que lograr êxito na disciplina cursada, obtendo aprovação, pode solicitar aproveitamento dos créditos obtidos, caso ocorra sua efetivação como estudante regular, mediante requerimento formalizado na Secretaria da Escola.

5. DAS VAGAS

5.1 Fica estabelecido o número máximo de 5 (cinco) vagas por disciplina para estudante extraordinário e/ou especial.

5.2 Os programas de pós-graduação *Stricto sensu* podem solicitar a ampliação do número de vagas ou até mesmo a redução do número de vagas caso julgue necessário.

6. DAS DISCIPLINAS

O quadro com a relação dos programas, com o início das aulas, as disciplinas disponíveis, o tipo de disciplina e o número de créditos encontra-se abaixo (Quadro 2).

Quadro 2 – Data de início, tipo e número de créditos das disciplinas com vagas para estudantes extraordinários e especiais por programa de pós-graduação da PUC Goiás

| Início das aulas: 13/02/2025 | Disciplina | Tipo | CR |
|------------------------------------|--|-------------|----|
| ATENÇÃO À SAÚDE | MAS 0012 - Epidemiologia | Optativa | 3 |
| | MAS 0021 - Ética na pesquisa e no cuidado em saúde | Optativa | 3 |
| | MAS 0007 – Estágio em Docência | Optativa | 2 |
| Início das aulas: 10/03/2025 | Disciplina | Tipo | CR |
| CIÊNCIAS AMBIENTAIS E SAÚDE | MCA 0130 – Sociedade, Ambiente e Saúde | Obrigatória | 4 |
| | MCA 0132 – Biodiversidade e Recursos Naturais | Obrigatória | 4 |
| | MCA 0164 – Metodologia da Pesquisa Científica | Obrigatória | 4 |
| | MCA 0167 – Estatística | Optativa | 4 |
| | MCA 0179 – Saúde, Biodiversidade e Ecoepidemiologia | Optativa | 4 |
| Início das aulas: 06/02/2025 | Disciplina | Tipo | CR |
| CIÊNCIAS DA RELIGIÃO | MCR0216 - Matrizes Teóricas da Antropologia da Religião | Obrigatória | 3 |
| | MCR0028 - Fenômeno Religioso | Obrigatória | 3 |
| | MCR0217 - Matrizes Teóricas da Literatura Sagrada das Religiões | Obrigatória | 3 |
| | MCR0215 - Metodologia da Investigação Científica Aplicada a Ciências da Religião | Obrigatória | 3 |

| | | | |
|--|--|-------------|-----------|
| | DCR0037 - Religião e identidade Cultural no Centro-Oeste | Optativa | 1 |
| | DCR0001 - Fundamentos Teóricos das Ciências da Religião | Obrigatória | 3 |
| | DCR0046 – Santidade e Justiça | Obrigatória | 3 |
| Início das aulas: 13/02/2025 | Disciplina | Tipo | CR |
| DESENV. REGIONAL E DIREITO À CIDADE | MDR 0001 - Produção do Conhecimento | Obrigatória | 2 |
| | MDR 0002 – Desenvolvimento Regional | Obrigatória | 2 |
| | MDR 0003 – Planejamento e Gestão Territorial | Obrigatória | 2 |
| | MDR 0004 – Planejamento Estratégico | Obrigatória | 2 |
| | MDR 0005 – Direito à Cidade | Obrigatória | 2 |
| Início das aulas: 07/02/2025 | Disciplina | Tipo | CR |
| ENG. INDUSTRIAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL | MEI0002- Engenharia de Produtos e de Processos | Obrigatória | 3 |
| | MEI0003- Modelagem e simulação de sistemas | Obrigatória | 3 |
| | MEI0005-Sistemas inteligentes aplicados à produção | Optativa | 3 |
| Início das aulas: 10/03/2025 | Disciplina | Tipo | CR |
| EDUCAÇÃO | MEE 0041 – Estudos Avançados I/IV Estudos da Infância: bases epistemológicas, sujeitos, processos educativos, produção da cultura e pesquisa com crianças | Optativa | 4 |
| | MEE0200 – Estudos Avançados III/III da Linha de Teorias da Educação: Tecnologia e Educação: Fundamentos Teóricos, Práticas Pedagógicas e Perspectivas Críticas | Optativa | 4 |
| | MEE0196: Estudos Avançados II/IV: Currículo e Formação de Professores | Optativa | 4 |
| Início das aulas: 10/02/2025 | Disciplina | Tipo | CR |
| GENÉTICA | MGE 0002 – Concepções Teóricas da Genética | Obrigatória | 4 |
| | MGE 0003 - Instrumentação em Genética | Obrigatória | 4 |
| | MGE 0051 - Supervisão em Ambulatório de Aconselhamento Genético I | Optativa | 4 |
| | MGE 0006 – Tópicos Avançados em Genética | Optativa | 4 |
| Início das aulas: 14/02/2025 | Disciplina | Tipo | CR |
| HISTÓRIA | MHT 0002 – Teorias da História | Obrigatória | 4 |
| | MHT 0021 – História e Direitos Humanos | Optativa | 4 |
| | MHT 0010 – Imaginário e Poder | Optativa | 4 |
| | DHT 0014 – Patrimônio, Paisagem | Obrigatória | 4 |
| | DHT 0011 – Fontes e Metodologias da Pesquisa Histórica | Obrigatória | 4 |
| Início das aulas: 24/02/2025 | Disciplina | Tipo | CR |
| LETRAS | MLT 0086 - Metodologia da Pesquisa em Estudos de Crítica Literária | Obrigatória | 4 |
| | MLT 0076 - Teorias e Críticas | Obrigatória | 4 |
| | MLT 0087 - Literatura e outras Linguagens Artísticas: Relações Intersemióticas | Optativa | 3 |
| | MLT 0010 – Estéticas comparadas | Optativa | 3 |
| Início das aulas: 17/02/2025 | Disciplina | Tipo | CR |
| SERVIÇO SOCIAL | MSS 0036 - Seminário Avançado II/III: Epistemologia Feminista, Perspectivas de Gênero e Diversidade Étnico-Racial | Optativa | 3 |

| | | | |
|---|--|-------------|-----------|
| | MSS 0027 - Estado, Política Social e Serviço Social | Obrigatória | 4 |
| | MSS 0003 - Teoria Social e Serviço Social | Obrigatória | 4 |
| Início das aulas: 10/02/2025 | Disciplina | Tipo | CR |
| PSICOLOGIA | MPS 2017 - Avaliação Psicológica | Optativa | 3 |
| | MPS 2037 - Tópicos Avançados em Processos Psicossociais 1 | Optativa | 3 |
| | MPS 2010 - Métodos de Pesquisa em Análise do Comportamento 1 | Optativa | 3 |

INFORMAÇÕES SOBRE INSCRIÇÕES, CALENDÁRIO E HORÁRIO DAS AULAS

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Religião

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades.

Rua 227, Quadra 66, Lote 14-E, Número 119, Quinto andar.

Telefone: (62) 3946-1673 ou 3946-1674 ou *E-mail:* pos.efph@pucgoias.edu.br

Horário de Atendimento: 8h às 12h

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção à Saúde

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Ciências Sociais e da Saúde.

Av. Universitária, nº. 1440 – Área IV, Bloco A - Subsolo, Setor Leste Universitário.

Telefone: (62) 3946-1237 ou 3946 - 1116

E-mail: pos.eciss@pucgoias.edu.br

Horário de Atendimento: 8h às 12h

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Industrial e Inteligência Artificial

Área III da PUC Goiás, Bloco D, 3º andar, Setor Leste Universitário.

Telefone: (62) 3946-1119 ou *e-mail:* mepros@pucgoias.edu.br

Horário de Atendimento: 8h às 12h

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e Direito à Cidade

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e Direito à Cidade

Avenida Fued José Sebba, 1.184, Piso 3, Campus V. Setor Jardim **Goiás**.

Telefone: (62) 3946-1191 ou *E-mail:* mdpt@pucgoias.edu.br

Horário de Atendimento: 8h às 12h

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais e Saúde

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Genética

Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Escola de Ciências Sociais e da Saúde

R. 235, 722 - Área I, Bloco G - Térreo, Campus I, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, 74605-050 –

Telefone: (62) 3946-1346

E-mail: msc.genetica@pucgoias.edu.br

E-mail: mestrado.cas@pucgoias.edu.br

Horário de Atendimento: 8h às 12h

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os candidatos a estudante extraordinário deverão preencher o formulário ([Formulário Aluno Extraordinário](#)) e enviar para o email do programa que é responsável pela disciplina selecionada os seguintes documentos:

- fotocópia da Carteira de Identidade;
- fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- fotocópia do diploma do curso de graduação ou documento que o substitua temporariamente (no caso de graduados candidatos à disciplina do mestrado);
- fotocópia do diploma do curso de mestrado ou documento que o substitua temporariamente (no caso de mestres candidatos a disciplina do doutorado);
- currículo no formato Lattes (vide <http://lattes.cnpq.br/>).

7.2 Os candidatos a estudante especial deverão preencher o formulário (<https://forms.office.com/r/H2vunvH8nC>) e anexar os seguintes documentos:

- declaração de matrícula do programa de pós-graduação *stricto sensu* de origem;
- carta de encaminhamento do candidato elaborada pelo orientador;
- fotocópia da Carteira de Identidade;
- fotocópia do Cadastro de Pessoa Física.

1ª retificação - 05/02/2025

8. DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados pelas secretarias e estarão disponíveis nas páginas dos Programas na Aba Processo Seletivo ou pelo telefone da secretaria do curso conforme listados no item 1.5.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições, objeto da presente Chamada, serão válidas somente para as disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2025, nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PUC Goiás.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Priscila Valverde de Oliveira Vitorino
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa